



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: SETEC.2022.00001076-49

LICITAÇÃO: Decorrente de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente, Diretora Administrativa Financeiro e pelo Diretor Técnico Operacional, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, estabelecida na cidade de São José dos Pinhais (PR), na Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Lowewen, Sala 117, Centro – CEP 83005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, IE 90547068 SSP/PR neste ato representada pelo seu Presidente/Diretor Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador do RG nº 4.086.763-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato 12/2022 por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **26/10/2026** e término em **25/10/2027**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato e Aditamentos, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2022.00001076-49, Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato 12/2022, em razão do reajuste anual aplicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a CLÁUSULA SEXTA do Contrato 12/2022, por adequação da **Dotação Orçamentária**, codificada sob novo nº **01 04 122 2051 4239 33.90.39.**

E, lida e achada conforme, o presente aditamento segue assinado eletronicamente, pelos representantes da **CONTRATANTE** e pelo representante da **CONTRATADA**, todos abaixo indicados e identificados, com preços registrados neste Aditamento, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e suas disposições, ainda que sejam utilizados certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
 Presidente -SETEC
 CPF: 055.896.828-78

JANAÍNA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA
 Diretora Adm. Financeiro -SETEC
 CPF: 356.194.948-70

MAURILEI PEREIRA
 Diretor Técnico Operacional
 CPF: 172.819.608-67

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
 Diretor/Presidente – NP TECNOLOGIA
 CPF: 574.460.249-68



Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2022.00001076-49

LICITAÇÃO: Dispensa pelo Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELO GERENCIADOR E PELO FORNECEDOR:

Nome dos Responsáveis para assinatura do termo	CPF	Cargo	E-mail
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA	055.896.828-78	Presidente - SETEC	enrique.lerena@setec.sp.gov.br
JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA	356.914.948-70	Diretora Fin/Adm - SETEC	janaina.barbosa@setec.sp.gov.br
MAURILEI PEREIRA	172.819.608-67	Dir.Téc. Operacional- SETEC	maurilei.pereira@setec.sp.gov.br
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	574.460.249-68	Dir./Pres. – NP TECNOLOGIA	r.reis@negociospublicos.com.br

****Para conferir a validade das assinaturas, acesse <https://validar.iti.gov.br/>**



ASSINATURAS